



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 990/2015

De 07 de outubro de 2015.

Dá denominação a conjunto habitacional que especifica e respectivas vias públicas.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc;
FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Conjunto Habitacional Nova Canaã Paulista “B”, construído por meio de convênio com a CDHU — Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, fica denominado CONDOMÍNIO PRIMAVERA, e suas ruas abaixo indicadas, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua “1”, passa a denominar-se Rua das Hortênsias;
- Rua “2”, passa a denominar-se Rua das Tulipas;
- Rua “3”, passa a denominar-se Rua das Acácias;
- Rua “4”, passa a denominar-se Rua das Rosas;
- Rua “5”, passa a denominar-se Rua dos Lírios;
- Rua “6”, passa a denominar-se Rua das Margaridas;
- Rua “7”, passa e denominar-se Rua das Violetas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
07 de outubro de 2015

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA